



PORTOSRIO
DIRETORIA DE GESTÃO PORTUÁRIA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO PORTUÁRIA DE ITAGUAÍ E ANGRA DOS REIS
GERÊNCIA DE ACESSO AQUAVIÁRIO - PORTO DE ITAGUAÍ

INSTRUMENTO NORMATIVO - PORTOSRIO

Rio de Janeiro, 05 de junho de 2023.

Diretoria Responsável: DIRGEP	Gerência Responsável: GERITA		Elaboração: GERITA
Data de criação: 10/03/2023	Início da vigência: 31/05/2023	Próxima revisão: 31/05/2025	Validação: DIRGEP
Assunto: Estabelecer os Calados de Operação e Dimensões dos Navios que Acessam o Porto de Itaguaí		Código: 14.001.03	Versão: 3.0

ESTABELECEM OS CALADOS DE OPERAÇÃO E DIMENSÕES DOS NAVIOS QUE ACESSAM O PORTO DE ITAGUAÍ

1. OBJETIVO

Estabelecer e divulgar os calados máximo de operação e dimensões dos navios que utilizam a Infraestrutura Aquaviária do Porto de Itaguaí.

2. ABRANGÊNCIA

Este Instrumento Normativo abrange a Infraestrutura Aquaviária do Porto de Itaguaí.

3. DEFINIÇÕES

3.1 Baixa-mar de Sizígia – Nível mínimo que a maré pode atingir em maré vazante.

3.2 Berço de atracação – Consiste em um local específico no terminal marítimo ou Porto, onde o navio atraca para realizar os serviços de embarque e desembarque de cargas, e passageiros, dentre outros, tais como: troca de tripulação, abastecimentos, inspeção sanitária, receber consumo de bordo, retirada de resíduos e demais que busquem atender as demandas das operações e das embarcações.

3.3 Boca: largura da embarcação.

3.4 Calado – Profundidade em que cada navio está submerso na água. Tecnicamente, é a distância da lâmina d'água até a quilha do navio.

3.5 DWT: é a medida do peso que o navio está projetado para transportar (carga, passageiros, mantimentos, combustível, água etc.). O DWT é igual à diferença volumétrica entre o deslocamento de água do navio em calado de carga (totalmente carregado), e o deslocamento em calado de balastro, que inclui o peso do casco, o equipamento, o maquinário e caldeiras. Resumindo, a tonelagem de peso morto indica o peso de um navio, considerando a carga máxima permitida a bordo, incluindo combustíveis, tripulação e seus pertences, mantimentos, óleos, tanques de água etc. O termo "DWT" pode ser chamado também de "deslocamento carregado" ou "deslocamento máximo".

3.6 Folga Abaixo da Quilha (FAQ) – Distância entre o ponto mais baixo da quilha e o fundo marinho. Representa a margem de segurança para evitar o encalhe ou a colisão com o relevo submarino ou com objetos submersos.

3.7 Gerência de Acesso Aquaviário do Porto de Itaguaí (GERITA) – Gerência responsável pelo Acesso Aquaviário do Porto de Itaguaí

3.8 LOA (Length Overall) – comprimento total do navio. Maré – Fenômeno cíclico que causa alterações no nível das águas do mar devido à interferência gravitacional da Lua e do Sol.

3.8 Maré: fenômeno cíclico que causa alterações no nível das águas do mar devido a interferência gravitacional da Lua e do Sol.

4. POLÍTICAS

4.1 Lei 12815/2013, artigo 18, Inciso I, Alíneas “d “e “e”.

4.2 Normas e Procedimentos da Capitania dos Portos do Rio de Janeiro - NPCP /RJ.

4.3 Regulamento de Exploração dos Portos do Rio de Janeiro (REP).

5. DIRETRIZES

5.1 Divulgação dos calados máximos de operação do Porto de Itaguaí

5.1.1 Calado dos Canais e Bacias

CANAL E BACIA	DESCRIÇÃO	METROS
Canal Derivativo	Canal de Acesso de ligação ao Canal Principal próximo a Ilha Guaíba	13,00
Canal Principal Trecho 1	Canal de acesso desde as boias 1A e 2A até as boias 13 e Sepetiba do Canal Principal	18,30
Canal Principal Trecho 2	Canal de acesso desde as boias 15 e 16 até a bacia em frente ao Berço 401	17,80
Canal da Ilha das Cabras	Canal de acesso ao Terminal Privativo do Porto Sudeste	18,30
Canal Norte da Ilha do Martins	Canal de Interligação das Bacias	8,90
Canal de Ligação	Trecho de navegação a partir do Berço 401 até os Berços 101 e 102, com afastamento mínimo de 80 (oitenta) metros do cais.	17,80
Bacia e Canal de Aproximação ao TECON	Trecho de navegação a partir do Berço 102 até os Berços do TECON.	14,70

5.1.1.1 A navegação nos canais de acesso ao Complexo Portuário de Itaguaí deverá obedecer as seguintes condições:

- As manobras de atracação e desatracação deverão ter apoio de rebocadores no trecho do canal principal, ao Sul da Ilha do Martins (par de bóias 17 e 18) até os berços de atracação.
- A navegação será monovia, sem a possibilidade de cruzamento.
- Os calados de operação dos navios podem ser acrescidos da altura da maré referida ao nível da baixa-mar de sizígia, no momento da manobra, limitada a 1,0 (um) metro.

5.1.1.2 A dimensão dos navios que navegam pelo Canal Norte da Ilha do Martins está limitada a boca de 32,20 metros, LOA de 242 metros e pontal de 18,70 metros.

5.1.2 Calado dos Fundeadouros:

ÁREA DE FUNDEIO	DESCRIÇÃO	METROS
A1	Lat. 22°59.92'e Long. 43°58.00'	09,60
A2	Lat. 22°59.63'e Long. 43°57.51'	12,80
B1	Lat. 22°58.54'e Long. 43°57.70'	11,30
B2	Lat. 22°58.01'e Long. 43°57.70'	8,90
B3	Lat. 22°58.27'e Long. 43°57.20'	11,80
B4	Lat. 22°58.01'e Long. 43°56.71'	11,50
B5	Lat. 22°57.90'e Long. 43°56.08'	10,90
C1	Lat. 22°57.52'e Long. 43°50.60'	07,10
C2	Lat. 22°57.22'e Long. 43°50.11'	07,10
D	Lat. 22°56.50'e Long. 43°49.16'	06,50
E1	Lat. 23°00.43'e Long. 43°59.23'	10,50
E2	Lat. 23°00.43'e Long. 43°58.64'	10,40
F1	Lat. 22°59.32'e Long. 43°56.66'	11,20
F2	Lat. 22°59.23'e Long. 43°56.85'	11,20

5.1.3 Calados e Dimensões dos Navios para os Berços

BERÇOS	CALADO (METROS)	LOA (METROS)	BOCA (METROS)
101- TECAR – CSN	19,80	300	50
102- TECAR – CSN	19,80	300	50
202- TECAR – CSN	08,90	200	38
201- TERMINAL DE GRANÉIS 3- TGS3	08,70	200	33
301- SEPETIBA TECON – TECON (DO CABEÇO 1 AO 6)	13,00	200	45
302 E 303 -SEPETIBA TECON –TECON (DO CABEÇO 6 AO 29)	14,70	340	50
401- TEMIN – CPBS	18,10	340	50

5.1.3.1 Os calados de operação dos navios podem ser acrescidos da altura da maré referida ao nível da baixa-mar de sizígia, no momento da manobra, limitada a 1,0 (um) metro.

5.1.3.2 Nos berços 202 e 201 a utilização da maré está limitada a 0,50 m podendo o calado máximo chegar a 9,40 m e 9,20 m, respectivamente.

5.1.3.3 Nos Berços 301 (do cabeço 1 ao 6) e nos berços 302 e 303 (do cabeço 6 ao 29) do Terminal Sepetiba Tecon a utilização da maré está limitada a 0,70 m, podendo o calado máximo chegar a 13,70m e 15,40 m, respectivamente.

5.1.3.4 As embarcações destinadas ao Sepetiba Tecon com **340m < LOA ≤ 367m e/ou 50m BOCA ≤ 52m** estão aprovadas sob a condição de manobras experimentais e os parâmetros operacionais estão estabelecidos na Ata de reunião nº 02 de 03 de março de 2020 da Delegacia da Capitania dos Portos em Itacuruça (Anexo I).

5.1.3.5 As embarcações destinadas ao Terminal de Carvão (TECAR - CSN) e Companhia Portuária Baía de Sepetiba (TEMIN – CPBS) ficam limitadas a um DWT de 210.000 e 208.000, respectivamente.

5.1.3.6 As manobras de embarcações com dimensões acima do estabelecido deverão ser analisadas separadamente, expedindo-se Autorizações específicas. E os parâmetros e condições operacionais complementares a esta IN serão publicados no site da CDRJ .

5.1.3.7 As manobras de embarcações com dimensões acima do estabelecido na respectiva Instrução Normativa deverão ser analisadas separadamente, expedindo-se Autorizações específicas. Se autorizadas serão publicados no site da CDRJ.

5.2 As embarcações que se utilizarem da Infraestrutura Aquaviária do Porto de Itaguaí devem estar, obrigatoriamente, com o equipamento AIS permanentemente ligado durante o tempo em que a embarcação se encontrar dentro da área do respectivo porto organizado.

6. PAPÉIS E RESPONSABILIDADES

GERITA – Analisar se as embarcações que solicitam acesso ao Porto de Itaguaí possuem as características (LOA, boca, DWT, calado) condizente ao estabelecido nesta Instrução Normativa.

7. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

Não se aplica.

8. NOTAS EXPLICATIVAS

8.1 Este Instrumento Normativo possui validade de 2 (dois) anos, podendo ser revisada em menor tempo, sempre que houver necessidade, objetivando a melhoria constante das condições operacionais do porto e a Segurança da Navegação.

8.2 Este Instrumento Normativo foi aprovado na 2603ª reunião da DIREXE, realizada em 31/05/2023.

ANEXOS

ATA DE REUNIÃO Nº 02 DE 03 DE MARÇO DE 2020 DA DELEGACIA DA CAPITANIA DOS PORTOS EM ITACURUÇA. ESTABELECIMENTO DOS PARÂMETROS PARA MANOBRA DE NAVIOS NO SEPETIBA TECON COM: 340M < LOA ≤ 367 E OU 50M < BOCA ≤ 52 M.



Documento assinado eletronicamente por **Julia Crisostomo, Gerente**, em 12/06/2023, às 11:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Porto Moreira, Gerente**, em 12/06/2023, às 14:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[https://super.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://super.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0](https://super.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0),
informando o código verificador **7201883** e o código CRC **443DF1E5**.



Referência: Processo nº 50905.002929/2022-71



SEI nº 7201883

Rua Dom Gerardo 35, 10º andar - Edifício Sede - Bairro Centro
Rio de Janeiro/RJ, CEP 20090-905
Telefone: 2122198600 - www.portosrio.gov.br